



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três.

Aos cinco dias do mês de outubro do corrente ano, realizou-se, às 10h20m na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária sob a Presidência do Vereador Pedro Cajueiro que constando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Dando início aos trabalhos, o 1º Secretário Ad Hoc, Sr. Ayrton Freixo procedeu a leitura da ata da sessão anterior. Por questão de ordem, o edil Angelo solicitou à Presidência a anulação da votação do Projeto de Lei nº 069/23, uma vez que a proposta pelo edil Mario Sergio não constou no expediente com antecedência de 24h, conforme preceitua o artigo 116 do Regimento Interno. Pelo exposto, solicitou ainda apreciação do referido projeto de lei. Posteriormente, o 2º Secretário, Sr. Juliano Felizardo realizou a chamada regimental verificando-se a presença dos demais edis. Dando continuidade, o 1º Secretário, Sr. Angelo de Macedo procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: **Indicação nº 219/23** – Davi Siciliano – Solicita instalação de refletores na orla da lagoa de Monte Alto. Proposituras de autoria do Sr. Juliano Felizardo: **Indicação nº 220/23** – Solicita reajuste salarial aos guarda-vidas do município; **Indicação nº 221/23** – instalação de postes nos pontos de ônibus do município. Proposições promovidas pelo Sr. Alexandre Barreto: **Indicação nº 222/23** – Sugere a implantação do Programa Acolhe, que trata de prevenção à gravidez não desejada em todos os postos de saúde do município; **Indicação nº 223/23** – Sugere a concessão de um auxílio universitário aos estudantes residentes no município; **Requerimento nº 014/23** – Requer que seja encaminhado ofício à Auto Viação Salineira, a fim de que a mesma tome providências quanto a indisponibilidade de ônibus no horário de pico nos distritos adjacentes. Proposições encaminhadas pelo Chefe do Executivo, Sr. Marcelo Magno: **Projeto de Lei nº 082/23** – Estima a receita e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

fixa a despesa do município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2024; **Veto nº 09/23** referente ao Projeto de Lei nº 062/23. A Presidência, por sua vez, acatou o pedido do edil que o antecedeu e anulou a votação do Projeto de Lei nº 069/23 apreciado na sessão anterior. Prosseguindo, submeteu à análise do Plenário as matérias legislativas que seguem: **Indicações nºs 219 e 220/23**; Aprovados por unanimidade após discussão. Requerimento verbal proposto pelo Sr. Angelo para apreciação do Projeto de Lei nº 069/23; Aprovado. **Projeto de Lei nº 069/23** proposto pelo edil ora mencionado que dispõe sobre alteração ao artigo 5º (quinto) da Lei Municipal nº 2.208/19. A preposição em questão sofreu uma Emenda Substitutiva ao artigo 5º (quinto) de autoria do Sr. Mario Sergio propondo a seguinte redação: A outorga das permissões para exploração do serviço buggy-turismo é de competência da Controladoria Municipal de Trânsito (COMTRANS), devendo ser respeitado o limite de 150 (cento e cinquenta) permissões, priorizando-se quem já exerce a atividade, desde que preencha o disposto na presente lei. Após ampla discussão, a referida Emenda foi aprovada por unanimidade. Após ampla discussão, a emenda proposta foi aprovada por oito votos à um, sendo contrário o vereador Pedro Cajueiro. **Indicação nº 221/23**; Aprovado por todos os presentes. As proposições de autoria do edil Alexandre foram retiradas de pauta por solicitação do mesmo. Ordem do dia: **Veto nº 08/23** referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/23; Aprovado por unanimidade. O **Projeto de Lei nº 082**, bem como o **Veto nº 09/23** foram encaminhados às Comissões. Na sequência, a Presidência fez uso da palavra na explicação pessoal, a fim de justificar seu voto contrário ao Projeto de Lei nº 069/23, em que aumenta o número de licenças de buggy-turismo. Segundo o vereador, o estudo de impacto realizado anteriormente não previa o acréscimo de mais trinta licenças, o que poderia inviabilizar a concessão de todas as autonomias, haja visto que o Promotor já havia se posicionado à respeito. O segundo orador, vereador Angelo, esclareceu que a casa priorizou a concessão aos permissionários que já exercem a atividade com buggy. Quanto ao projeto de regulamentação dos quadriciclos, adiantou seu voto favorável, desde que as permissões fossem concedidas à aqueles que não possuam outra atividade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

semelhante. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia dez em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, oficial de Atas, lavrei o referido documento, que segue assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, cinco de outubro de dois mil e vinte e três.

Pedro Cajueiro

Presidente

Angelo de Macedo

1º Secretário

Juliano Felizardo

2º Secretário